



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016093/2023-60

PARECER CEE/PI Nº 269/2023

Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do CENTRO DE ENSINO MARIANA, rede privada, em Teresina (PI) para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, no regime presencial.

PROCESSO: CEE/PI nº 203/2021.

INTERESSADO: Centro de Ensino Mariana –Teresina - (PI).

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de curso da Educação Básica para o Ensino Fundamental completo, na modalidade regular, no regime presencial.

RELATOR: Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto.

APROVADO EM: 09/11/2023.

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 203/2021, no qual a senhora Verônica Cristina Rosa de Moura Cardoso, diretora pedagógica do Centro de Ensino Mariana, rede privada, situado no Residencial Esplanada, Quadra “C”, Casas “14” e “15”, no município de Teresina (PI), CEP: 64.004-275, mantida pela firma Centro de Ensino Mariana LTDA - ME, CNPJ: 02.915.079/0001-06, solicita deste Conselho Estadual de Educação a renovação da autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular, no regime presencial.

A instituição foi autorizada a funcionar através da Resolução CEE/PI nº 143/2015, válida até 30 de setembro de 2020, para o funcionamento do Ensino Fundamental completo, regular. O pedido de renovação da autorização de funcionamento foi protocolado neste CEE/PI, no dia 02 de setembro de 2021.

II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Ofício nº 014/2021 como pedido de renovação; documentação da representante legal do estabelecimento, Justificativa de Implantação ou renovação de curso, Organograma de funcionamento da instituição; Regimento Escolar em conformidade com o que prescreve a LDB nº 9.394/ 1996; Projeto Político

Pedagógico está adequado à BNCC e ao novo currículo do Estado do Piauí para o Ensino Fundamental e Ensino Médio Completo Regular; Matriz Curricular; componentes curriculares das área de conhecimento; Calendário Acadêmico 2021; cronograma 2021; Quadro de horário de aulas 2021; Relação Nominal da equipe docente e técnicos administrativos; Plano de ação -2021/2024; Proposta de Formação Continuada; Relatório de atividades desenvolvidas no período de autorização; Modelo de Diário de classe impresso; Modelo de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; Cópia do CNPJ da instituição; Cópia do Aditivo ao Contrato Social da Empresa; Relação de Bens da Escola; Previsão orçamentária para o ano de 2021; Cópia do Alvará de funcionamento, com validade 31/12/2022; Alvará da Vigilância Sanitária validade 30/11/2023; Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, validade até 28/01/2023; Declaração de dispensa de licença ambiental validade 30/11/2021; Cartão de inscrição Municipal; Laudo de vistoria Técnica e laudo de regularidade de imóvel urbano de adequação para acessibilidade, assinado pelo Engenheiro Júlio César Ferreira Lima CREA Nº 879/D-PI; registro fotográfico das instalações e ambientes internos e externos, com rampa de acessibilidade visível; relação quantificada das salas de aula e de apoio com respectivas áreas e mobiliário; documento de registro de imóvel comprobatória da sede própria da instituição; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados às aulas de educação física; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados às aulas de laboratório; Descrição das instalações da biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; Censo Escolar INEP/2020.

No dia 30 de janeiro de 2023 foi realizada a visita técnica da inspeção junto ao do Centro de Ensino Mariana, rede privada, no município de Teresina (PI), em obediência ao Ofício Sec. Exec./CEE/PI Nº 004/2023, de 09/01/2023, objetivando inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de renovação de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental completo na modalidade regular, pelas técnicas Fátima Maria Solano de Andrade Leal e Mauryane Ferreira França Dias.

Conforme o relatório de inspeção a Instituição oferece: Ensino Fundamental completo, com 09 (nove) turmas, com 168 (cento e sessenta e oito) alunos, no turno manhã.

O corpo docente totaliza 14 (quatorze) professores, com superior completo, com regime de trabalho CLT.

A instituição está instalada em sede própria conforme documentação no processo, possui condição regular em sua estrutura física, adaptado para acessibilidade, situação de estrutura elétrica e hidráulicas boas. As instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições.

A instituição tem uma sala de diretoria e não possui sala para coordenação pedagógica, sala de reuniões e nem para funcionamento de sala de professores. Possui 01 (um) espaço para almoxarifado ou depósito, 01 (um) espaço para prática de educação física em pátio coberto na escola e que é realizado de forma prática e teórica. Possui 05 (cinco) banheiros adaptados à clientela. Ainda possui outros espaços conjugados onde funcionam, secretaria, biblioteca, coordenação, laboratório de informática e laboratório de ciências, funcionando de forma satisfatória.

A escola possui 10 (dez) salas de aulas em boas condições, com espaço físico satisfatório, possui carteiras escolares, quadro de acrílico.

Quanto ao Registro Escolar: não possui livro de matrícula, possui ficha de rendimento, histórico escolar, livro registro de controle de certificado. A documentação dos alunos está arquivada em fichários, em processos individuais, e o registro da vida escolar estão informatizados.

A instituição possui espaço físico para cantina satisfatório, com mobiliário apropriado, gerenciado pela instituição, tem um bom grau de satisfação em relação aos aspectos higiênicos e sanitários.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

1) Renovar a autorização de funcionamento do Centro De Ensino Mariana, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental completo, na modalidade regular, no regime presencial, até 31 de dezembro de 2027.

2) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “Professor Mariano da Silva Neto” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de novembro de 2023.

Consª Conceição de Maria da Silva Buggyja Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 30/11/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 06/12/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010202382** e o código CRC **43858428**.